

Despacho n.º P08/2019

Tolerância de ponto no dia 21 de junho

Reconhecendo o empenho e dedicação que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra têm tido;

Considerando a delegação de poderes no Presidente de Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01 A/2017, de 24 de outubro;

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos afetos à Junta de Freguesia;

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino:

1. Dar tolerância de ponto aos funcionários e colaboradores da Junta de Freguesia no dia 21 de junho de 2019.
2. Dar conhecimento ao público do encerramento dos serviços de atendimento da Junta de Freguesia.

Agualva-Cacém, 17 de junho de 2019

A Vogal Substituta Legal,
(Por delegação de competências do Presidente, Despacho n.º P02A/2017)



Helena Cardoso